



PROJETO DE LEI Nº 7.333
PROJETO DE LEI Nº 139-2019
Autor: VER. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.087.317,00 (OITENTA E TRES MILHÕES E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS).

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 83.087.317,00 (OITENTA E TRES MILHÕES E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS), na forma indicada no anexo I desta Lei.

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário